



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

PORTARIA Nº 3398/G.P./2020

**OURO PRETO DO OESTE/RO
EM, 11 DE SETEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 3.337/G.P./2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 131/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3.337/GP/2019, de 01 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte fundamentação legal:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003, c/c artigo 93 da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, a servidora **LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA**, RG nº 344343 SSP/RO, CPF nº 327.027.872-15, no Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 557/6, Nível Intermediário, Referência NI 32, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 12408/2019**

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO IPSM**, em 11/09/2020 às 10:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Ouro Preto do Oeste/RO](#), informando o ID **441** e o código verificador **F00B9E2F**.

Docto ID: 441 v1